



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80
SETOR MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Guariba, 24 de junho de 2025.

INDICAÇÃO N. 0098/2025
AO VEREADOR
ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA CARÓSIO

Cumprimentando-o cordialmente, Excelentíssimo Senhor Roberto Carósio Filho – PSB, Vereador da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, Ref. Indicação n. 0098/2025, em resposta ao teor da indicação formulada em referência, no sentido de que “intensifique a fiscalização de ambulantes irregulares no município, visando garantir o equilíbrio econômico e proteger os comerciantes formais que pagam os impostos”.

Servimo-nos do presente para encaminhar os esclarecimentos prestados pelo Setor Municipal de Fiscalização de Tributos, no que tange à articulação e fluxos estabelecidos com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretário Márcio Aparecido Contarim.

Vamos verificar se os ambulantes estão operando de forma irregular e sem a devida inscrição na prefeitura, se necessário, vamos notificar os ambulantes, realizando fiscalizações regulares para garantir que os ambulantes estejam operando de forma regular e em conformidade com as regulamentações, para que ele regularize sua situação e obtenha a inscrição necessária. Não ferindo o o direito à liberdade econômica, a qual, refere-se à autonomia para desenvolver atividades econômicas, incluindo a abertura de negócios e investimentos, sem interferência excessiva do Estado, e com menos burocracia. Conforme a Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) estabelece normas para proteger a livre iniciativa e o livre exercício de atividades econômicas, além de definir o papel do Estado como agente normativo e regulado.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO APARECIDO CONTARIM
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Cultura

Paulo H. S. Araujo
Fiscal de Tributos e Preços
Matr. Func. Nº 2.944

